

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



# PROCESSO SELETIVO nº01/2018/CERFEAD EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR CURSO TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA- CÂMPUS GASPAR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo, com vistas à contratação temporária de Professor Formador para o Curso Tecnólogo em Gestão Pública do Programa UAB, ofertado pelo Càmpus Gaspar, na modalidade a distância.

### 1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO		
09/02/2018 até 18/02/2018	Período de Inscrições		
22/02/2018	Publicação do Resultado Parcial da 1ª etapa – Análise de Documentos		
23/02/2018	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da 1ª etapa (Análise de Documentos) e divulgação dos locais e horários das entrevistas		
26/02/2018	Publicação do Resultado da 1ª etapa – Análise de Documentos		
27 e 28/02/2018	2ª etapa- Entrevistas		
01/03/2018	Publicação do resultado parcial da 2ª etapa- Entrevistas		
02/03/2018	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado Parcial da 2ª etapa – Entrevistas		
05/03/2018	Publicação do Resultado Final		

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.



### INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



### 2. DAS UNIDADES CURRICULARES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

UNIDADES CURRICULARES	VAGAS	LOCAL
Legislação Aplicada	1	Câmpus
		Gaspar
Cenários Econômicos	1	Câmpus
		Gaspar
Desenvolvimento Ambiental e Sustentável	1	Câmpus
		Gaspar
Auditoria Pública	1	Câmpus
		Gaspar
Finanças Públicas	1	Câmpus
		Gaspar
Materiais e Logística	1	Câmpus
		Gaspar

<sup>\*</sup> Os conhecimentos relativos às unidades curriculares estão listados no anexo I.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- **3.1** Atender a um dos requisitos a seguir:
- a) Ter experiência mínima de 3 (três) anos como docente no magistério superior;
- b) Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente no magistério superior e titulação mínima em nível de mestrado.
- **3.2** Atender à Lei nº 11.273 de 6/2/2006, à Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, e à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)
- **3.3** Ter disponibilidade de trabalho no Câmpus Gaspar do IFSC e nos polos de apoio presencial (Cachoeira do Sul-RS; Campos Novos-SC; Canelinha-SC; Jales-SP; Joinville-SC, Laguna-SC; Nova Londrina-PR; Otacílio Costa-SC; Palmitos-SC e São José-SC).
- **3.4** Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela coordenação do CERFEAD.
- **3.5** No caso de candidato servidor do IFSC, atender à Resolução nº 04/2017/CDP e à Resolução nº 23/2014/CONSUP, referentes ao recebimento de bolsas, ao afastamento para capacitação e à carga horária



### INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições estarão abertas do dia 09/02/2018 até 18/02/2018.
- **4.2** As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico, disponível em: <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/579918?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/579918?lang=pt-BR</a>
- **4.3** O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário eletrônico.
- **4.4** O IFSC não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados à internet e servidores de e-mails.
- **4.5** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.
- 4.6 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma desse Edital.
- 4.7 O formulário eletrônico estará disponível do dia 09/02/2018 até 18/02/2018.
- **4.8** O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada nesse Edital. O formulário devidamente preenchido pelo candidato deverá ser impresso ao final da inscrição e servirá de comprovante ao atendimento deste requisito.
- 4.9 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.
- **4.10** O candidato poderá se inscrever em até 2 unidades curriculares.
- **4.11** Deverá ser realizada uma inscrição para cada unidade curricular nas quais o candidato pretende se inscrever.
- **4.12** Será considerado para efeitos de inscrição a última versão enviada do formulário preenchido para cada unidade curricular.
- **4.13** Para cada unidade curricular o candidato poderá ter diferente classificação e deverá participar de uma entrevista para cada unidade nas quais for classificado.
- **4.14** Para efeito de comprovação de envio será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.
- 4.15 Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos, na seguinte ordem:
- **a)** cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor; (obrigatório);
- **b)** cópia digitalizada do diploma de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor; (se houver);
- c) cópia digitalizada da comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior, (obrigatório);



### INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



- d) cópia digitalizada da comprovação do tempo de experiência como professor em Educação a Distância - EaD (se houver);
- e) Cópia digitalizada da comprovação do vínculo como docente ao quadro permanente do IFSC. (se houver)
- **4.16** Somente os documentos solicitados, no item **4.15** desse Edital, deverão ser anexados ao formulário na forma de sumário, com índice e páginas numeradas, em um único arquivo, em formato PDF, respeitando o limite de 64MB.
- **4.17** O arquivo único, contendo a documentação, deverá ser nomeado da seguinte forma: \_nome do candidato
- **4.18** A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens **3.1** será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.
- **4.19** Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino superior será aceito cópia da Carteira de Trabalho, declaração ou contracheque emitido pela instituição de ensino empregadora.
- **4.20** Para efeitos de comprovação da experiência como professor em Educação a Distância será aceita declaração de atividades realizadas na área de EaD emitida pela instituição de ensino empregadora.
- **4.21** Para efeitos de comprovação do vínculo, como docente, ao quadro permanente do IFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição, informando a data de início e final /permanência na instituição.
- **4.22** Os dados informados no Formulário Eletrônico que: não tiverem documentos comprobatórios; ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.
- **4.23** Caso a Comissão julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item **4.15**
- **4.24** Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo email <u>selecao-ead@ifsc.edu.br</u>
- **4.25** Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, no dia 23/02/2018.
- **4.26** O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail <u>selecao-ead@ifsc.edu.br</u>, conforme modelo do ANEXO I, com o seguinte assunto: CANDIDATO PROFESSOR FORMADOR– Edital nº 01/2018/CERFEAD RECURSO 1ª etapa



### INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



### 5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

**5.1** A Comissão Examinadora será composta por dois representantes do curso ou do Departamento de Educação a Distância do IFSC.

### 6. DO PROCESSO SELETVO

**6.1** O processo seletivo compreenderá duas etapas:

### 1ª Etapa – Análise de documentos

- a) O resultado da análise de documentos será divulgado no dia 26/02/2018, no endereço http://www.ifsc.edu.br/ead-editais/editais-ead-cfead
- **b)** A análise de documentos terá o valor máximo de 40 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:
- b1) Comprovação do vínculo como docente ao quadro permanente do IFSC- 20 pontos
- **b2)**Experiência comprovada como professor no magistério de ensino superior 02 pontos por ano ou fração, até o limite de 10 pontos;
- **b3)** Experiência profissional como professor em Educação a Distância 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 05 pontos;
- **b4)** Formação comprovada em nível de pós-graduação:

FORMAÇÃO	PONTOS
Especialização	03 pontos
Mestrado	04 pontos
Doutorado	05 pontos

- c) Para a pontuação citada no item 6.1 alíneas b1 e b3 será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas.
- d) Na análise dos documentos descritos no item 6.1 alínea b4 prevalecerá o título de maior pontuação

### 2ª Etapa – Entrevista

- a) A entrevista terá o valor máximo de 30 pontos.
- b) O tempo de entrevista levará, em média, 15 minutos, por candidato.



### INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



- c) O horário e local das entrevistas será divulgado no dia 26/02/2018, no site <a href="http://www.ifsc.edu.-br/ead-editais/editais-ead-cfead">http://www.ifsc.edu.-br/ead-editais/editais-ead-cfead</a>
- **d)** Na entrevista serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos, segundo pontuação discriminada a seguir:
  - d1) Conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância 0 a 08 pontos;
  - **d2)** Conhecimento sobre a área de atuação na Unidade Curricular pretendida 0 a 16 pontos;
  - d3) Facilidade de comunicação e relação interpessoal de 0 a 06 pontos.
- e) Não haverá entrevista em local diferente daquele estabelecido neste Edital.
- f) Os candidatos classificados para entrevista poderão solicitar à coordenação UAB/IFSC autorização para participação da entrevista via Skype.
- g) A solicitação da autorização para participação da entrevista via Skype deverá ser encaminhada pelo email selecao-ead@ifsc.edu.br, no dia 26/02/2018, até as 18h.
- h) Não será aceita solicitação da autorização para participação da entrevista via Skype após o prazo previsto nesse edital.
- i) O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.
- j) Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado Parcial da 2ª etapa, à Comissão Examinadora, no dia 02/03/2018.
- **k)** O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail <u>selecao-ead@ifsc.edu.br</u>, com o seguinte assunto: CANDIDATO PROFESSOR FORMADOR Edital nº01 /2018/CERFEAD RECURSO- 2ª etapa

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- **7.2** A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 70 pontos.
- 7.3 O candidato que obtiver menos de 28 pontos no somatório das duas etapas será desclassificado.
- 7.4 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado no ensino superior.
- b) candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

.



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



7.5 Até 04 (quatro) candidatos selecionados por vaga, na 1ª etapa, serão convocados por ordem de classificação para participação na 2ª etapa, com agendamento de entrevistas, conforme cronogra-

ma a ser publicado no site http://www.ifsc.edu.br/ead-editais/editais-ead-cfead

7.6 Os demais candidatos aprovados na 1ª etapa do processo seletivo farão parte de um cadastro

reserva para futuras entrevistas conforme demanda.

7.7 O não comparecimento do candidato no local, data e horário determinados pela coordenação

do Programa para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no dia 05/03/2018, no endereço http://www.ifsc.edu.br/ead-

editais/editais-ead-cfead

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá apresentar os documentos necessários na ocasião da

contratação.

9.2 O candidato aprovado deverá assinar FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA

DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do

Bolsista), conforme modelo disponibilizado na página do edital.

9.3 Em razão do exposto nos itens 12.4 a 12.6 desse Edital, o candidato aprovado em duas

unidades curriculares não poderá assumir as duas vagas, portanto deverá optar por uma das

unidades curriculares.

10. DA CAPACITAÇÃO

10.1 O curso de capacitação para Professor Formador será realizado no período e em local oportu-

namente definido e divulgado, sendo obrigatória a participação dos bolsistas.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

11.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromis-

so, constante no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA DA UNIVERSIDADE

ABERTA DO BRASIL (Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista), conforme

modelo disponibilizado na página do edital, por meio do qual se obrigam a:

REITORIA

www.ifsc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas
   no Termo de Compromisso, tais como: elaborar material, corrigir atividades e provas e lançar notas;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 11.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

### 12. DA REMUNERAÇÃO

- **12.1** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- **12.2** O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pela IPES da confirmação mensal das atividades dos bolsistas.
- **12.3** As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, enquanto exercer a função, conforme disposto na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

.



### INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



- I. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- II. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível **de mestrado** e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;
- **12.4** O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- **12.5** É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- **12.6** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- **12.7** O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o tutor estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.
- **12.8** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.
- **12.9** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.
- **12.10** O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.
- **12.11** O período das atividades do professor pesquisador será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado posteriormente aos candidatos aprovados.

.



### INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



**12.12** O Professor Formador bolsista será o responsável pela unidade curricular citada no item 1 desse Edital, sendo sua atribuição ministrar o conteúdo, desenvolver materiais didáticos e prestar atendimento ao aluno no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, incluindo avaliações da aprendizagem a distância e presenciais, atendendo as normas da organização didática da instituição.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- **13.2** O Professor Formador bolsista desempenhará suas atividades no Câmpus Gaspar do IFSC e/ou nos polos do apoio presencial (Cachoeira do Sul-RS; Campos Novos-SC; Canelinha-SC; Jales-SP; Joinville-SC, Laguna-SC; Nova Londrina-PR; Otacílio Costa-SC; Palmitos-SC e São José-SC).
- **13.3** As aulas presenciais semanais serão realizadas às terças-feiras à noite, e devem ser ministradas no Câmpus Gaspar ou nos Polos Credenciados pela Capes para o Curso Tecnólogo em Gestão Pública, do edital 75, de modo que haja uma distribuição equânime das aulas nos Polos, caso sejam ministradas nestes.
- **13.4** Não serão pagas diárias para deslocamento do Professor para ministrar as aulas presenciais de terças à noite no Câmpus Gaspar. Assim como também não serão pagas diárias a professores que residam próximos (150Km) a algum dos Polos credenciados para esta oferta.
- **13.5** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.
- **13.6** O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.
- 13.7 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
- **13.8 O** período de oferta das Unidades Curriculares poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no curso
- **13.9** O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.
- **13.10** Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



vaga; a necessidade e conveniência da administração do IFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.

- **13.11** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- **13.12** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.
- **13.13** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao CERFEAD/IFSC, para fins de convocação.
- **13.14** Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.
- **13.15** Em atendimento ao Art.39, da Resolução CEPE/IFSC nº 105, de 18 de agosto de 2011, os discentes regulamente matriculados no curso não poderão ser docente, orientador e/ou tutor do curso.
- 13.16 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo

Florianópolis,09 de fevereiro de 2018

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER REITORA

Autorizado conforme despacho no documento no. 23292.003138/2018-92



### INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



### **UNIDADES CURRICULARES**

Unidade Curricular: LEGISLAÇÃO APLICADA– LEA CH: 60 Semestre:2

Competências ou Objetivos:

- Conhecer os diversos sistemas políticos e sua influência nas políticas públicas compreendendo a necessidade de uma abordagem complexa e multidisciplinar das questões relacionadas;
- Conhecer os aspectos jurídico-legais da Administração Pública;

Conhecimentos, Habilidades e Atitudes *ou* Conteúdos: Introdução:

- Direito público x direito privado;
- Hermenêutica da legislação pública;
- Princípios do direito administrativo;
- Fontes do direito lei, jurisprudência, costumes e princípios gerais do direito;

Constituição federal

- histórico:
- princípios constitucionais;
- aplicabilidade;
- Lei nº 8112/90;
- Lei nº 8666/93;
- Lei de responsabilidade fiscal;
- Processo administrativo disciplinar e Controle dos atos administrativos.

## Unidade Curricular: CENÁRIOS ECONÔMICOS – CEE CH: 60 Semestre: 2

Competências ou Objetivos:

- Conhecer os diversos sistemas políticos e sua influência nas políticas públicas compreendendo a necessidade de uma abordagem complexa e multidisciplinar das questões relacionadas;

Conhecimentos, Habilidades e Atitudes ou Conteúdos:

- Panorama geral dos cenários econômicos:
- Teoria da produção e do desenvolvimento econômico;
- As atribuições do Governo e a administração pública;
- Os gastos do setor público;
- As receitas tributárias do setor público;
- Política fiscal e econômica;
- A despesa e a receita pública;
- Distribuição da renda ;
- Ética, economia e política.

Unidade Curricular:	DESENVOLVIMENTO	AMBIENTAL	E <b>CH</b> : 60	Semestre:2
SUSTENTÁVEL – DAS				

Competências ou Objetivos:

- Compreender as questões fundamentais do desenvolvimento econômico sustentável, aplicando para a preservação ambiental;



### INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



Conhecimentos, Habilidades e Atitudes ou Conteúdos:

Conhecendo o ambiente:

Principais Problemas Ambientais:

Economia aplicada à gestão ambiental;

Avaliação e redução do impacto ambiental dos processos e produtos;

Sistemas organizacionais e de gestão;

Legislação ambiental. Conformidade legal. Política Ambiental;

Normas e instrumentos técnicos de implementação;

Agenda Ambiental.

Unidade Curricular: AUDITORIA PÚBLICA – AUD CH: 60 Semestre: 2

Competências ou Objetivos:

- Conhecer as ferramentas de controle e fiscalização públicas e a necessidade de suas aplicações.

Conhecimentos, Habilidades e Atitudes ou Conteúdos:

- Auditoria e controladoria:
- Metodologias para a realização de auditorias públicas;
- Indicadores de performance;
- Resultados da auditoria e elaboração de relatórios;
- Estratégias para o aperfeiçoamento da performance da administração pública;
- Auditoria de operações;
- Legislação aplicada;
- Sistemas de Certificações para o serviço Público.

Unidade Curricular: FINANÇAS PÚBLICAS – FIN CH: 60 Semestre: 3

Competências ou Objetivos:

- Compreender os elementos estruturantes das finanças públicas;
- Entender como funciona o financiamento dos gastos públicos;
- Conhecer e aplicar técnicas de controle orcamentário.

Conhecimentos, Habilidades e Atitudes ou Conteúdos:

- Funções do planejamento e do controle;
- O sistema orçamentário;
- Controle orçamentário;
- O setor público da economia;
- As atividades financeiras do Estado:
- Fenômenos financeiros;
- A renda nacional: formação e gasto. Controle estatal;
- Wagner e a lei dos dispêndios crescentes;
- Lei Sarney e a teoria do consumo.:
- Os serviços públicos;
- O PPBS e BZZ;
- Crédito e dívida pública externa e interna;
- O sistema financeiro Nacional;

- 1

www.ifsc.edu.br



### INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



- Déficit público e mecanismos de controle.

Unidade Curricular: MATERIAIS E LOGÍSTICA – MAL CH: 60 Semestre: 3

Competências ou Objetivos:

- Conhecer as atividades essenciais da logística, responsáveis pelo fluxo de informações e materiais;
- Compreender, identificar e desenvolver métodos de otimização em logística no setor público;
- Planejar atividades de transporte e armazenagem, provendo melhores resultados e menores custos ao Estado.

Conhecimentos, Habilidades e Atitudes ou Conteúdos:

- Conceitos. Objetivos e importância da AM;
- Localização e alcance da Administração de Materiais;
- Classificação de materiais: Identificação, Codificação e Catalogação;
- Gestão de Estoques: Conceitos, Tipos, Custos, Fundamentos e Controle;
- Compras;
- Movimentação e armazenagem;
- Logística;
- Sistemas logísticos:
- Evolução do enfoque logístico;
- A função logística nas organizações;
- Operadores logísticos;
- Serviço ao cliente;
- Estratégias logísticas.

FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL XX/2018/CERFEAD

Fone: (48) 38779000 www.ifsc.edu.br

REITORIA



### INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



De: Candidato

Para: Comissão Examinadora do Edital XX/2018/CERFEAD

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Encaminho o recurso ao Resultado Parcial da XX etapa do Edital XX/2017/CERFEAD e peço deferimento.

a)	Dados gerais do ser	vidor:
	Nome completo:	
	CPF:	
	RG:	
b)	Justificativa do recu	rso:
c)	Fundamentação leg	al do recurso:
verdad mesma	e e são de minha int	as informações fornecidas nesse recurso estão de acordo com a teira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das
		Local,de de 2018
		Assinatura do Candidato